



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA
FORMA ABAIXO.**

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.905.127/0001-07, estabelecida no Campus Histórico da UFLA, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, **PROF. RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-1.557.958, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 505.544.686-20, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, na Rua Joaquim Figueiredo, nº 135, doravante denominada **FUNDECC**, em observância ao princípio da impessoalidade e publicidade em relação aos seus atos e contratações, visando propiciar condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado com comprovantes de formação (experiência) para o endereço thaisa.goncalves@fundecc.ufla.br a partir do dia **10 de abril de 2018** ao dia **13 de abril de 2018**, com os seguintes documentos:

1.1.1. Certificado de conclusão do curso de graduação em **Ciências Contábeis, com registro no CRC** e, pós-graduação, se houver, **somente para a vaga de contador**;

1.1.2. Cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), comprovando experiência, de no mínimo, **02 (dois) anos como contador em entidades do terceiro setor** (fundações, associações, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e organizações sociais);



1.1.3. Certificado de conclusão do ensino médio **para os cargos de arquivista e auxiliar de almoxarifado;**

1.1.4. Cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), comprovando experiência, de no mínimo, **01 (um) ano para os cargos descritos no item 1.1.3.**

1.2. A documentação poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada, sob pena de desclassificação;

1.3. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois do prazo previsto, nem via postal, e-mail ou extemporâneos.

1.4. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivado o envio do currículo não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.5. O candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da contratação, tais como data de nascimento, nome completo, CPF (três últimos números), tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo simplificado de seleção.

1.9. A FUNDECC excluirá do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis são: (1) uma para contador; (1) uma para arquivista e (1) uma para auxiliar de almoxarifado.

2.3. As atribuições de cada cargo, suas respectivas remunerações e jornada de trabalho são as seguintes:

2.4. Para o cargo de **contador**, as atribuições são as constantes dos atos normativos inerentes à função como, exemplificativamente, o Decreto –Lei 9.295/46, as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis, bem como a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor.

2.4.1. A remuneração será de **RS3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e jornada de **44** (quarenta e quatro) horas semanais.

2.5. Para o cargo de **arquivista** as atribuições são notadamente: ser o responsável pela organização do arquivo da fundação e circulação interna de documentos, efetuar lançamentos em planilhas, catalogação, classificação de documentos de arquivos, descrição de documentos em sua forma e conteúdo, elaboração de tabelas de temporalidade, estabelecer critérios de descarte dos documentos de arquivos, transferência de documentos para guarda intermediária, recolhimento de documentos para a guarda permanente, realizando a atualização do arquivo físico em sistema.

2.5.1. A remuneração será de **RS1.200,00** (um mil e duzentos reais) e jornada de **44** (quarenta e quatro) horas semanais.

2.6. Para o cargo de **auxiliar de almoxarifado** as atribuições, exemplificativamente são: ser o responsável pela guarda e proteção os materiais adquiridos pela fundação; proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais; responsabilizar pela entrega dos materiais mediante requisições autorizadas aos colaboradores da fundação, bem como aos coordenadores de projetos de pesquisa sob gestão da fundação e responsabilizar pela manutenção e atualização dos registros necessários.

2.6.1. A remuneração será de **RS1.200,00** (um mil e duzentos reais) e jornada de **44** (quarenta e quatro) horas semanais.

2.7. Os interessados **aos cargos** deverão atender às seguintes exigências, além das constantes dos itens seguintes:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e de experiência exigidos para os cargos, descritos no item 2.4 e seguintes;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.8. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate, a idade dos interessados.

2.9. O candidato a uma das vagas caso portador de alguma deficiência, deverá ao enviar o currículo: a) declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições; b) encaminhar laudo e/ou atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3. A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

3.1. Etapa I - Da Análise Curricular

3.1.1. Na análise de Titulação Acadêmica, para o cargo de contador, será computada e acrescida maior pontuação, conforme tabela no item 4.1, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado previamente designada pela Diretoria Executiva.

3.1.2. Para os demais cargos, a análise Curricular será computada e acrescida de maior pontuação, conforme tabela no item 4.2, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado previamente designada pela Diretoria Executiva.



4. Critérios Para Pontuação – Análise Curricular

4.1. Qualificação Superior e Experiência CTPS - CONTADOR

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso na Área pretendida	5,00
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	2,00
Experiência Terceiro Setor do Interessado	CTPS Mínimo de 2 anos	2,5
Experiência Terceiro Setor do Interessado	CTPS De 3 a 5 anos	3,0
Experiência Terceiro Setor do Interessado	CTPS De 5 a 7 anos	3,5
Experiência Terceiro Setor do Interessado	CTPS Superior a 7 anos	4,0

4.2. Qualificação Nível Médio e Experiência CTPS – Arquivista, Auxiliar de Almoxarifado

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
Nível Médio	Histórico Escolar	2,00
Nível Médio	CTPS Mínimo de 1 ano	1,0
Nível Médio	CTPS De 2 a 5 anos	1,5

4.3. Etapa II - Da Entrevista

4.3.1. Serão convocados até os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados na Etapa I, em lista a ser divulgada no dia **18/04/2018** na homepage www.fundecc.ufla.br.



4.3.2. Esses candidatos deverão comparecer na FUNDECC, situada no Campus histórico da UFLA, nos dias **24 e 25/04/2018 nos horários mediante convocação via e-mail ou contato pelo telefone**, para participarem da entrevista, que será realizada por uma Comissão composta por até 03 (três) colaboradores designados previamente pela Diretoria.

4.3.2.1 Não haverá tolerância quanto a atrasos para a entrevista, assim como não haverá possibilidade de requisição de segunda chamada. O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista em **dia e horários divulgados no sítio da FUNDECC** estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. Critérios de pontuação para entrevista:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimentos na área e função pretendida	5 pontos
Capacidade de expressão	2

5.1. A FUNDECC divulgará os resultados, no dia **(02/05/2018)** da relação de todos os habilitados/ aprovados, em ordem de classificação;

5.1.1. Não haverá em hipótese alguma possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A FUNDECC é entidade de direito privado, sem fins lucrativos sem qualquer vínculo ou subordinação a administração pública em qualquer de suas esferas, não possuindo a presente contratação caráter de função pública. Desta forma, o presente edital visa propiciar ampla publicidade dos atos da administração da FUNDECC, bem como igualdade de condições a todos os interessados, conforme determinado o art. 2º, parágrafo único de seu Estatuto.

6.2. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, por meio de um Comissão constituída por representantes da FUNDECC, designados especificamente para esse fim, sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos.

6.3. A presente contratação será regida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em jornada de trabalho de 44 horas semanais.

6.4. O horário de trabalho será estabelecido pela FUNDECC, de acordo com suas necessidades.

6.5. Os candidatos aprovados, e de acordo com as necessidades da FUNDECC, deverão comparecer ao setor de recursos humanos da FUNDECC, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação** e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, dentre outras solicitadas no ato da contratação pelo Recurso Humano, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

6.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5.2. Certidão de Nascimento e/ou casamento;

6.5.3. Cédula de Identidade – R.G.;

6.5.4. 01 foto 3x4 recente;

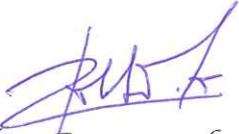
6.5.5. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.).

6.5.6- Cópia cartão PIS;

6.5.7-Outros documentos pertinentes a contratação exigidos pela Fundação;

6.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

6.7. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC



Rilke Tadeu Fonseca de Freitas

Diretor Executivo

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação Edital	09/04/2018
Envio De Documentação	10/04/2018 a 13/04/2018
Análise Curricular	16/04/2018 a 17/04/2018
Convocação para Entrevista	18/04/2018
Entrevista	24/04/2018 a 25/04/2018
Divulgação dos resultados	02/05/2018
Homologação Processo Seletivo	03/05/2018
Contratação	03/05/2018 a 04/05/2018

